



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 15.664/23

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.513.339,73.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.513.339,73 (dois milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 2500 - Obras e Instalações..... R\$ 2.513.339,73

Total..... R\$ 2.513.339,73

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o caput, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros no dia ___/___/2023.
Edição _____